

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0789

DECRETO Nº 11.053, DE 14 DE MAIO DE 2019.

Determina a substituição de servidoras titulares por motivo de Licença Maternidade e Licença Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nos artigos 259, IV e 260 da Lei Complementar nº 001/2016, de 23 de março de 2016, e nos expedientes nº 9620/2019 e 10063/2019,

CONSIDERANDO o afastamento da servidora titular, por motivo de Licença Maternidade e o afastamento da servidora titular, por motivo de Licença Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a substituição das servidoras titulares, abaixo mencionadas, com possibilidade de prorrogação:

TITULAR	SUBSTITUTO	FUNÇÃO	MOTIVO	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	PERÍODO	PSS
Bruna Mendel de Quadros	Maicon Felipe Schmitt	Professor Anos Iniciais	Licença Maternidade	20 horas	EMEF Vitus André Mörschbacher	16/05/2019 a 21/08/2019	Edital nº 008-02/2018 Classificação nº 117.
Juleide Berte Pohl	Louise Cervo Spencer	Professor Anos Finais - Portugêses	Licença Saúde	20 horas	EMEF Dom Pedro I	17/05/2019 a 19/07/2019	Edital nº 541-02/2018 Classificação nº 2.

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

10.02 - Secretaria Municipal da Educação
12.361.0013.2038 - Manutenção do FUNDEB - Ensino Fundamental
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado (380)
Recurso: 0031

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 14 DE MAIO DE 2019.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0789

DECRETO Nº 11.056, DE 15 DE MAIO DE 2019.

Determina a substituição de servidoras titulares por motivo de Licença Maternidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nos artigos 259, IV e 260 da Lei Complementar nº 001/2016, de 23 de março de 2016, e nos expedientes nº 7388/2019 e 10059/2019,

CONSIDERANDO o afastamento das servidoras titulares, por motivo de Licença Maternidade,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a substituição das servidoras titulares, abaixo mencionadas, com possibilidade de prorrogação:

TITULAR	SUBSTITUTO	FUNÇÃO	MOTIVO	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	PERÍODO	PSS
Bárbara Dick	Romana Marlene Kraemer	Professor de Educação Infantil	Licença Maternidade	30 horas	EMEI Pequeno Cidadão	16/05/2019 a 04/06/2019	Edital nº 343-01/2017 Classificação nº 74.
Carine Regina Rossner	Jussara Altenhofen	Monitor de Creche	Licença Maternidade	30 horas	EMEI Gente Miúda	15/05/2019 a 06/08/2019	Edital nº 551-02/2018 Classificação nº 63.

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

10.03 - Secretaria Municipal da Educação
12.365.0013.2043 – Manutenção da Esc. de Educ. Infantil
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado (420)
Recurso: 0020

10.02 - Secretaria Municipal da Educação
12.361.0013.2038 – Manutenção do FUNDEB – Ensino Fundamental
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado (380)
Recurso: 0031

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 15 DE MAIO DE 2019.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0789

DECRETO Nº 11.057, DE 16 DE MAIO DE 2019.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 46, VII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 9790/2019

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2019, Lei 10.740/2018, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

19.01 - Procuradoria-Geral do Município	
03.092.0003.2008 - Manutenção da Procuradoria	
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (1057)	R\$ 40.000,00
Recurso: 0001	

Total SUPLEMENTAR	R\$ 40.000,00
-------------------	---------------

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

Superavit Financeiro:	
Recurso 0001 - Livre	R\$ 40.000,00

Total Fonte de Recursos	R\$ 40.000,00
-------------------------	---------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 16 DE MAIO DE 2019.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0789

DECRETO Nº 11.058, DE 17 DE MAIO DE 2019.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 46, VII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 11194/2019

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2019, Lei 10.740/2018, no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

11.01 - Secretaria Municipal do Trabalho, Habit. e Assist. Social
08.243.0014.2004 - Manutenção do Conselho Tutelar
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (465) R\$ 12.000,00
Recurso: 0001

11.01 - Secretaria Municipal do Trabalho, Habit. e Assist. Social
08.244.0014.2056 - Manutenção da Assistência Social
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (484) R\$ 60.000,00
Recurso: 0001

Total SUPLEMENTAR R\$ 72.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

11.01 - Secretaria Municipal do Trabalho, Habit. e Assist. Social
08.243.0014.2004 - Manutenção do Conselho Tutelar
3.3.90.33 - Passagens e despesas com locomoção (463) R\$ 12.000,00
Recurso: 0001

Superavit financeiro:
Recurso 0001 Livre R\$ 60.000,00

Total Fonte de Recursos R\$ 72.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 17 DE MAIO DE 2019.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,

Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0789

DECRETO Nº 11.059, DE 17 DE MAIO DE 2019.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 46, VII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 11090/2019

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2019, Lei 10.740/2018, no valor de R\$ 37.515,00 (trinta e sete mil, quinhentos e quinze reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde
10.302.0018.2182 - Samu/Salvar
3.3.71.70 - Rateio pela participação em consórcio público (876) R\$ 6.515,00
Recurso: 4170

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde
10.302.0018.2185 - Manutenção da Rede Média e Alta Complexidade
3.3.90.30 - Material de consumo (884) R\$ 31.000,00
Recurso: 0040

Total SUPLEMENTAR R\$ 37.515,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde
10.302.0018.2181 - Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (870) R\$ 6.515,00
Recurso: 4170

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde
10.301.0018.2167 - Manutenção das Ações de Saúde Básica
3.3.90.36 - Outros serviços de terceiros - pessoa física (801) R\$ 6.000,00
Recurso: 0040

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde
10.301.0018.2167 - Manutenção das Ações de Saúde Básica
3.3.90.48 - Outros auxílios financeiros a pessoa física (809) R\$ 16.600,00
Recurso: 0040

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde
10.122.0018.2179 - Manutenção da Secretaria da Saúde
3.3.90.40 - Serv. de tecnologia da inf. e comunicação-PJ (773) R\$ 8.400,00
Recurso: 0040

Total Fonte de Recursos R\$ 37.515,00

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0789

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 17 DE MAIO DE 2019.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,

Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0789

DECRETO Nº 11.060, DE 17 DE MAIO DE 2019.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 46, VII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 11139/2019

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2019, Lei 10.740/2018, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

19.01 - Procuradoria-Geral do Município	
03.092.0003.2008 - Manutenção da Procuradoria	
3.3.90.36 - Outros serviços de terceiros - pessoa física (1056)	R\$ 500,00
Recurso: 0001	

Total SUPLEMENTAR	R\$ 500,00
-------------------	------------

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

19.01 - Procuradoria-Geral do Município	
28.846.0000.3001 - Sentenças Judiciais	
3.3.90.91 - Sentenças judiciais (1067)	R\$ 500,00
Recurso: 0001	

Total Fonte de Recursos	R\$ 500,00
-------------------------	------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 17 DE MAIO DE 2019.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,

Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0789

DECRETO Nº 11.061, DE 17 DE MAIO DE 2019.

Determina a substituição de servidoras titulares por motivo de Licença Maternidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nos artigos 259, IV e 260 da Lei Complementar nº 001/2016, de 23 de março de 2016, e nos expedientes nº 9637/2019 e 10311/2019,

CONSIDERANDO o afastamento das servidoras titulares, por motivo de Licença Maternidade,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a substituição das servidoras titulares, abaixo mencionadas, com possibilidade de prorrogação:

TITULAR	SUBSTITUTO	FUNÇÃO	MOTIVO	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	PERÍODO	PSS
Fernanda Denise Mauer	Camila Marlene Teixeira	Monitor de Creche	Licença Maternidade	30 horas	EMEI Doce Infância	21/05/2019 a 15/08/2019	Edital nº 551-02/2018 Classificação nº 66.
Catiane Marília Massena	Elaine Teresinha dos Santos	Professor de Educação Infantil	Licença Maternidade	30 horas	EMEI Risque e Rabisque	20/05/2019 a 22/08/2019	Edital nº 343-01/2017 Classificação nº 75.

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

10.03 - Secretaria Municipal da Educação
12.365.0013.2043 - Manutenção da Esc. de Educ. Infantil
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado (420)
Recurso: 0020

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 17 DE MAIO DE 2019.
MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0789

PORTARIA N.º 26.253, DE 21 DE MAIO DE 2019

NOMEIA as candidatas, abaixo nominadas, para o cargo de provimento efetivo de MONITOR DE CRECHE.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado e atendendo ao que consta nos Expedientes Nº 4641/2019 e 29206/2018,

RESOLVE:

Nomear as candidatas, abaixo nominadas, para o cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, regime Estatutário, com carga horária de 30 horas semanais, padrão 06, de acordo com a Lei nº 10.079, de 30 de março de 2016, que instituiu o Plano de Carreira dos servidores do Município de Lajeado, em virtude de aprovação no Concurso Público, conforme Editais de Homologação nº 541-02/2018 e de Convocação nº 187-03/2019 e 188-03/2019, com prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente portaria, para tomarem posse no cargo.

Nome	Classificação
ALINE OLIVEIRA DOS SANTOS	215º Lugar
LUISA TAIS BUSCH	216º Lugar
CAROLINE MAJOLO	217º Lugar
LARISSA LIMA DE SOUZA	218º Lugar
MARIANA TAIS PRESSLER	219º Lugar
MONICA BETINA DIAS LOHMANN	220º Lugar

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 21 de maio de 2019.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0789

PORTARIA N.º 26.254, DE 21 DE MAIO DE 2019

NOMEIA a candidata MÔNICA VAZ DE SOUZA para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR ANOS INICIAIS.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado e atendendo ao que consta no Expediente Nº 180/2019,

RESOLVE:

Nomear a candidata MÔNICA VAZ DE SOUZA para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor Anos Iniciais, com carga horária de 20 horas semanais, de acordo com a Lei nº 8.795, de 26 de dezembro de 2011, Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, em virtude de aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 41º lugar, conforme Editais de Homologação nº 541-02/2018 e de Convocação nº 189-03/2019, com prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente portaria, para tomar posse no cargo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 21 de maio de 2019.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0789

PORTARIA N.º 26.255, DE 21 DE MAIO DE 2019

NOMEIA o candidato MAICON JEAN ZANG para exercer o cargo de provimento efetivo de MOTORISTA.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado e atendendo ao que consta no Expediente Nº 29062/2018,

RESOLVE:

Nomear o candidato MAICON JEAN ZANG para exercer o cargo de provimento efetivo de Motorista, com carga horária de 40 horas semanais, padrão 07, de acordo com Lei nº 10.079, de 30 de março de 2016, que instituiu o Plano de Carreira dos servidores do Município de Lajeado, em virtude de sua aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 2º lugar, conforme Editais de Homologação nº 541-02/2018 e de Convocação nº 190-03/2019, com prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente portaria, para tomar posse no cargo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 21 de maio de 2019.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0789

PORTARIA N.º 26.256, DE 21 DE MAIO DE 2019

NOMEIA o candidato WILLIAM LOPES DE BASTOS para exercer o cargo de provimento efetivo de ELETRICISTA.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado e atendendo ao que consta no Expediente Nº 29206/2018,

RESOLVE:

Nomear o candidato WILLIAM LOPES DE BASTOS para exercer o cargo de provimento efetivo de Eletricista, com carga horária de 40 horas semanais, padrão 07, de acordo com Lei nº 10.079, de 30 de março de 2016, que instituiu o Plano de Carreira dos servidores do Município de Lajeado, em virtude de sua aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 4º lugar, conforme Editais de Homologação nº 541-02/2018 e de Convocação nº 193-03/2019, com prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente portaria, para tomar posse no cargo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 21 de maio de 2019.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0789

EDITAL Nº 264-03/2019, DE 21 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente Edital para:

DIVULGAR às candidatas, abaixo elencadas, aprovadas no Concurso Público para o cargo de provimento efetivo de MONITOR DE CRECHE, conforme Editais de Homologação nº 541-02/2018 e de Convocação nº 202-03/2019, 203-03/2019 e 208-03/2019 a data, horário e local da perícia médica, para fins de análise da aptidão física e mental, a ser realizada no dia 29 de maio de 2019, às 17 horas, na Engenharia de Segurança do Trabalho - ENSEG, localizada na rua Saldanha Marinho, nº 167, bairro Centro.

Nome	Classificação
MARIA GORETI ALVES	221º Lugar
CINTIA CRISTINA DA SILVA	222º Lugar
LUIZA SCHRAMM CENZI	223º Lugar

GABINETE DO PREFEITO, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2019.

MARCELO CAUMO,
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

Pelo presente, fica notificado FERNANDA SIPPPEL CESTARIA, inscrita no CPF/CNPJ sob nº 07.957.089/0001-28, de que na data de 14/05/2019 foi julgado procedente o Auto de Infração Sanitária nº 125/2016, Processo número 33539/2016, e aplicada a penalidade de advertência, ficando ciente de que terá 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste para, querendo, apresentar o recurso previsto no artigo 30, caput, da Lei Federal nº 6.437/77, junto à Vigilância Sanitária pelo e-mail vigilancia.sanitaria@lajeado.rs.gov.br em arquivo PDF, assinado pelo representante legal, ou impressa na Rua Alberto Torres, 452, 6º andar, Centro, Lajeado/RS.